



Juina/MT, 03 de novembro de 2021.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Sirlei Candida Guimarães

P. Iram Torão dos Santos Junior & Cia Ltda
Paulo Iram Torão dos Santos Júnior
CONTRATADA

Testemunhas:

RECURSO ADMINISTRATIVO;
Pregão Presencial nº. 026/2021;
Processo nº. 062/2021

1 – Relatório

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, em face à decisão proferida pelo Pregoeiro em sessão realizada em 15 de Outubro de 2021, que habilitou a empresa BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-EPP.

O Recorrente foi participante do certame mencionado, e, em tese, requer provimento do seu recurso administrativo com consequente desabilitação da empresa concorrente, com reconsideração da decisão, nulidade dos atos a partir de sua habilitação e aplicação de penalidades nos termos do art. 299 do Decreto Lei nº. 2848/1940, e consequente convocação dos demais participantes para continuidade do certame.

As formalidades necessárias para análise do recurso foram cumpridas, quais sejam: manifestação imediata e motivada do licitante; razões de recurso no prazo legal; intimação dos outros licitantes para contra razoar o recurso.

O pregoeiro em sua análise do recurso administrativo, de suas razões e contra razões, recebeu o recurso administrativo, manteve a decisão proferida em ata da sessão e decidiu pelo não provimento do recurso e pelo encaminhamento à autoridade superior conforme requerido pela requerente.

Esta solicitou análise e foi exarado o Parecer jurídico pela Assessoria Jurídica deste recomendou pelo recebimento e provimento do recurso e consequente inabilitação da empresa BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-EPP, e que a mesma seja declarada inidônea nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

É o que tenho a relatar.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Diante dos fatos, entendo pelo justo recebimento do recurso, pois preenche os demais pressupostos de admissibilidade sendo devidamente processado em seu mérito.

No mérito, considerou a recorrente que não foi razoável a classificação do licitante devido à empresa BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP, por a mesma não ter efetuado o desenquadramento junto à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, o que seria de obrigação e responsabilidade da mesma, já que o desenquadramento se dá por meio ato declaratório, consoante ao disposto no art. 1º da Instrução Normativa 103/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio e consequente apresentação Declaração Falsa ao declarar ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ora, ao analisarmos o Edital, verifica-se que inicialmente a empresa licitante apresentou os documentos hábeis para fins de participação do certame, sendo habilitada nos termos do Edital, porém, analisando a peça recursal e após análise legal com a emissão do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste, acolho o parecer da acessória jurídica em todo o seu conteúdo, fazendo-o parte ele desta decisão para todos os fins de direito.

3 – Decisão

Desta forma, julgo como PROCEDENTE o recurso da empresa TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, determinando ao Sr. Pregoeiro pela inabilitação da empresa BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, e os atos posteriores decorrentes, (Art. 4º da Lei 10.520/02), com a convocação dos demais participantes remanescentes para prosseguimento de apuração do certame, e, pelo encaminhamento do processo ao Departamento de Administração para instrução de procedimento nos termos do art. 7º da Lei nº. 10/520/2002.

Registre-se.

Juina/MT, 03 de Novembro de 2021.

Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Sirlei Candida Guimarães
Gerente da Gerência de Administração
Portaria nº. 085/2021

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021
Sistema de Registro de Preços
Processo nº. 062/2021

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, designado através da Portaria nº. 022/2021, torna público que FICAM CONVOCADAS as empresas SOMA

AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME e TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, a comparecerem por meio de seus representantes, uma vez julgado Recurso Administrativo impetrado durante sessão de julgamento do certame, pela Sra. Gerente da Gerência Administrativa do DAES, para dar prosseguimento ao Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 026/2021, com Sistema de Registro de Preços – SRP, do Tipo Maior Desconto por Item, regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA E ELETRÔNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES UTILITÁRIOS, CAMINHONETES E MÁQUINAS LEVES, para comparecerem no dia 10/11/2021, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Juina/MT, para dar prosseguimento a etapa de negociação e prosseguimento do referido certame.

Edital e Informações disponíveis através do site:
www.daes.juina.mt.gov.br, email: licitacaodaes@gmail.com ou Telefone: 66 3566 3279/2727.

Juina/MT, 04 de Novembro de 2021.

Paulo Henrique Ferronato Nunes
Pregoeiro
Portaria nº. 022/2021

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021
Sistema de Registro de Preços - SRP
PROCESSO Nº. 067/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juina/MT, através de seu Pregoeiro Designado, nomeado através da Portaria nº. 022/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica PRORROGADO a data para abertura e julgamento do Pregão Presencial com SRP de nº. 029/2021, para o dia 18 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, em função de não se apresentarem proponentes presentes para a sessão do certame inicialmente marcada.

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital Pregão Presencial de nº. 029/2021.

Os interessados poderão obter maiores informações e o edital através do Telefone nº. 66 3566 3279/2727, email: licitacaodaes@gmail.com ou site www.daes.juina.mt.gov.br

Juina/MT, 03 de Novembro de 2021.

Haércio Mattei
Pregoeiro Designado
Portaria nº. 022/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº. 066/2021

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº. 022/2021 tornam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 028/2021, do tipo Menor Preço por Item, regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS EM GERAL, COMO FERRAGENS, ABRASIVOS, TINTAS, SOLVENTES E DILUENTES PARA ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA FINS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES; NO MUNICÍPIO DE JUINA/MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa PADOVANI & CIA LTDA vencedora dos itens 08 ao 21, 28 ao 31 e 69 ao 72, com o valor total de R\$ 224.196,50 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), sendo apurado deserto os itens de nº. 01 ao 07, 22 ao 27, 32 ao 68 e 73 ao 76, conforme ato de homologação da Sra. Gerente da Gerência Administrativa do DAES, em 03 de Novembro de 2021.

Juina/MT, 03 de Novembro de 2021.

Haércio Mattei
Pregoeiro
Portaria nº. 022/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº. 069/2021

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº. 022/2021 tornam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 030/2021, do tipo Menor Preço por Item, regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E